



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
CNPJ: 48.344.014/0001-59  
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Fone: (17) 3332-5100  
CEP: 14790-000 Guaíra – Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
www.guaíra.sp.gov.br secretaria@guaíra.sp.gov.br



**PORTARIA Nº 8690, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

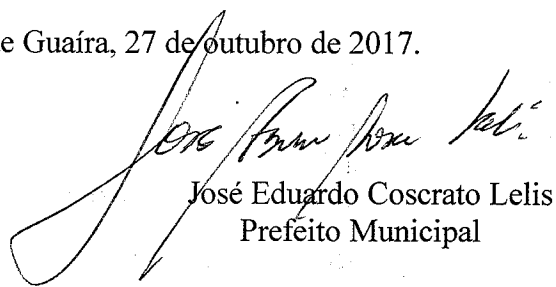
“Concede abono de permanência a Aloisio de Oliveira.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 40, § 19 DA CF, c.c ART. 37 DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL 2115, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido, a partir de 24/10/2017, abono de permanência a Aloisio de Oliveira, servidor público municipal, lotado no cargo de Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE, constante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral Infra Estrutura e Obras, do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra.

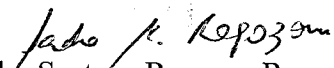
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 27 de outubro de 2017.



José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de Atos Normativos